

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2017 - FORP****PROCESSO Nº 17.1.00283.58.2****OFERTA DE COMPRA Nº 102146100582017OC00025****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****12/06/2017.****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****26/06/2017 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto****ENDEREÇO:****Seção de Material - Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904****Telefones: (16)3315-4139 - Fax: .**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24/06/2005, pelo regulamento anexo à resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto estadual nº 47.297, de 06/11/02 e 57.159 de 21/07/2011, da Resolução CRGP-10, de 19/11/02 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** no dia e hora mencionada no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição** de **ABRASIVO ODONTOLÓGICO, AGAR, AGAR MUELLER HINTON, ALÇA BACTERIOLÓGICA, ANTISSEPTICO BUCAL, APLICADOR DESCARTAVEL, AVENTAL DESCARTAVEL, BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACAO, CALDO MUELLER HINTON, CERA ODONTOLÓGICA, CLAREADOR DENTAL, COMPONENTE PROTETICO PARA IMPLANTE DENTARIO, CONE DE PAPEL, DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES, DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO, DISCO PARA USO ODONTOLÓGICO, ELASTOMERO ODONTOLÓGICO, ENXERTO OSSEO ODONTOLÓGICO, GESSO, GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL, HEMATOXILINA, IMPLANTE DENTARIO, IONOMERO DE VIDRO, ISOLANTE, LIGA METALICA, LUVA CIRURGICA, LUVA PARA LABORATORIO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICO, MATERIAL RESTAURADOR DE PROTESE ODONTOLÓGICA, MICROTUBO, MINI PARAFUSO CIRURGICO, MINI PLACA PARA BUCO MAXILO FACIAL, MP EOSINA, NAVALHA DESCARTAVEL PARA MICROTOMO DE ROTACAO, PLACA PARA PLÁSTIFICADORA, PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, PONTEIRA AUTOCLAVAVEL, PONTEIRA DESCARTAVEL, PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO, REAGENTE, REAGENTE ORGANICO, REAGENTE PARA EXTRAÇÃO DE DNA, REAGENTE PARA LABORATORIO, REAGENTES BIOLÓGICOS, RESINA ACRILICA, RESINA BISACRILICA, RESINAS COMPOSTAS, REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLÓGICA, SERINGA DESCARTAVEL, SISTEMA ADESIVO, SONDA PERIODONTAL, TUBO EPPENDORF, XILOL** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC e RCS - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os lotes poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do lote disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL":

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO";

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega** não superior à **20 (vinte) dias corridos**;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da realização do Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 1 (um) ano**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no Edital;

b) contiverem vícios;

c) apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital;

d) com preços manifestamente inexequíveis;

e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;

f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.2.3. O eventual empate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, para fruição dos benefícios da lei complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5. , seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.12.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

4.13. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.14. A comprovação de que trata o subitem 4.13. deste item 4. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.15. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 4.14., para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4..

4.16. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 4.14..

4.17. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.13. a 4.16. deste item 4., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5. deste item 4., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou e-mail constantes no preâmbulo do Edital.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por e-mail, as declarações a que se refere o subitem 5.1.5. deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até:180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do pregão.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.1.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **bem** em questão, comprovando **o fornecimento**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.2. A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

5.2.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5**, alíneas "a" e "b". Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **5.1.4**.

5.2.4. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1** e **5.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **5.1.3, 5.1.4, 5.1.5**, alíneas "a" e "b".

5.2.5. Os documentos relativos aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, não compreendidos pelo tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP), deverão ser remetidos pela licitante.

5.2.6. A apresentação do RC ou do RCS somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

5.2.7. A licitante detentora do RC ou do RCS do CAUFESP cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 4.14. a 4.17. do item 4., o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1. deste item 6., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Expediente** da(o) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

Avenida do Café s/nº - Prédio da Administração - Bloco K - sala 20 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das 08:30 às 16:30 horas.
Segunda a sexta-feira.

6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1. deste item 6., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A adjudicação será feita por **lote**.

6.7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

6.7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7. deste item 6., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.14. e 4.15. do item 4. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

8.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

8.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.7., 4.13. e 4.14. do item 4. e subitens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4. e 6.6. do item 6., todos deste Edital.

8.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12799/08 c.c. Artigo 7º, incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.3.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.4. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A entrega ocorrerá em até **20 (vinte) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Bloco da Administração - Bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das 08:30 às 16:30 horas.

10.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

10.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 13. deste Edital.

10.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto**, no(a) **Almoxarifado** do(a) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos do subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 13. deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguintes endereços: www.usp.br/gefim - Legislação ou www.bec.sp.gov.br - Legislação - Portaria.

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

13.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

13.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/04.

13.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

13.3. No caso de contratação de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho das condições que alude o

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

13.4. A aplicação das penalidades previstas no item 13.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº. 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e disponibilizará as respostas na página da USP, no endereço www.usp.br/licitacoes.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

14.13. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.15. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO V - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - Marcas Homologadas

Ribeirão Preto, de de 2017

.....
Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva
Diretor de Unidade de Ensino



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2017 - FORP****OBJETO**

Constitui o objeto desta licitação aquisição de materiais odontológicos e laboratoriais, conforme abaixo especificado:

LOTE 1		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	10	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / RESINA BISACRILICA</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADE : PARA CONFECCOES DE COROASPROVISORIAS, FACETAS E LENTES DE CONTATO POLIMERIZACAO : AUTOPOLIMERIZAVEL COR : A2 APRESENTACAO : 1 CARTUCHO COM 67G (50ML)E 16 PONTAS MISTURADORAS COMPOSICAO : COMPOSICAO A BASE DE BISACRIL REQUISITOS : ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E FRATURA PROPRIEDADES : FLUORESCENCIA NATURAL, FACIL ACABAMENTO E POLIMENTO EMBALAGEM : EMBALAGEM EM CAIXA IDENTIFICACAO : CONSTAR EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO DE ACORDO C/ A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE : VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA</p> <p>Complemento:</p>
2	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / RESINAS COMPOSTAS</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE POLIMERIZACAO : FOTOPOLIMERIZAVEL</p>





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		<p>TAMANHO DAS PARTICULAS : NANOPARTICULAS, RADIOPACA</p> <p>APRESENTACAO II : REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350 XT</p> <p>APRESENTACAO DAS RESINAS : RESINA EM SERINGA DE 4G</p> <p>COMPOSICAO DA RESINA : COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA, PART.INORGANICAS ZIRCONIA/SILI.</p> <p>COR DAS RESINAS : COR A1B</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADA INDIVIDUALMENTE</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA</p>
3	4	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / RESINA ACRILICA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 1 QUILOGRAMA</p> <p>POLIMERIZACAO : AUTOPOLIMERIZAVEL</p> <p>PO : PO EM FRASCO COM 1000 GRS, COR INCOLOR</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, REGISTRO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE</p> <p>ARMAZENAMENTO : RECOMENDACOES EM TEMPERATURA AMBIENTE</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICACAO</p>

LOTE 2		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
4	18	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : JOGO</p> <p>MODELO : MODELO 2D</p> <p>POSICAO : ANTERO INFERIOR</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>COR DO DENTE : COR 66</p> <p>ESCALA : ESCALA DENTRON OU SIMILAR</p> <p>APRESENTACAO : PLACA DE 6 UNIDADES</p> <p>MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM RESINA ACRILICA</p> <p>COMPOSICAO FISICA : DUREZA VICKERS MEDIA 40,6</p> <p>LEGISLACAO : CONFORME LEGISLACAO VIGENTE</p>
5	18	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : JOGO</p> <p>MODELO : MODELO 30M</p> <p>POSICAO : POSTERIOR INFERIOR</p> <p>COR DO DENTE : COR 66</p> <p>ESCALA : ESCALA DENTRON OU SIMILAR</p> <p>APRESENTACAO : PLACA DE 8 UNIDADES</p> <p>MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM RESINA ACRILICA</p> <p>COMPOSICAO FISICA : DUREZA VICKERS MEDIA 40,6</p> <p>LEGISLACAO : CONFORME LEGISLACAO VIGENTE</p>
6	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : JOGO</p> <p>MODELO : MODELO 2D</p> <p>POSICAO : ANTERO SUPERIOR</p> <p>COR DO DENTE : COR 66</p> <p>ESCALA : ESCALA DENTRON OU SIMILAR</p> <p>APRESENTACAO : PLACA DE 6 UNIDADES</p> <p>MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM RESINA ACRILICA</p> <p>COMPOSICAO FISICA : DUREZA VICKERS MEDIA 40,6</p> <p>LEGISLACAO : CONFORME LEGISLACAO VIGENTE</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

7	3	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : JOGO</p> <p>MODELO : MODELO 30M</p> <p>POSICAO : POSTERIOR SUPERIOR</p> <p>COR DO DENTE : COR 66</p> <p>ESCALA : ESCALA DENTRON OU SIMILAR</p> <p>APRESENTACAO : PLACA DE 8 UNIDADES</p> <p>MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM RESINA ACRILICA</p> <p>COMPOSICAO FISICA : DUREZA VICKERS MEDIA 40,6</p> <p>LEGISLACAO : CONFORME LEGISLACAO VIGENTE</p>
---	---	--

LOTE 3

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
8	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / IONOMERO DE VIDRO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : FRASCO</p> <p>FINALIDADE : PARA RESTAURACAO</p> <p>POLIMERIZACAO : FOTOPOLIMERIZAVEL E AUTOPOLIMERIZAVEL</p> <p>APRESENTACAO DO PO : PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 09 GRAMAS E COLHER DOSADORA, COR A3, REPOSICAO DO VITREMER</p> <p>COMPOSICAO : COMPOSTO POR CRISTAIS DE FLUORALUMINIOSILICATO, PERSULFATO DE POTASSIO, ACIDO ASCORBICO E PIGMENTO</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA</p> <p>ARMAZENAMENTO : RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS</p>



9	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / IONOMERO DE VIDRO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>FINALIDADE : PARA RESTAURACAO</p> <p>POLIMERIZACAO : FOTOPOLIMERIZAVEL, REPOSICAO VITREMER</p> <p>APRESENTACAO DO LIQUIDO : LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 ML</p> <p>COMPOSICAO DO LIQUIDO : COMPOSTO POR ACIDO POILALCENOICO, GRUPOS METACRILATOS E AGUA</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 01 FRASCO E UMA BULA</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA, VALIDADE</p> <p>ARMAZENAMENTO : RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS</p>
10	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / IONOMERO DE VIDRO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>FINALIDADE : PARA RESTAURACAO</p> <p>POLIMERIZACAO : FOTOPOLIMERIZAVEL, GLAZE REPOSICAO DO VITREMER</p> <p>APRESENTACAO DO LIQUIDO : LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 6,5 ML</p> <p>COMPOSICAO DO LIQUIDO : COMPOSTO POR BIS-GMA E FOTINDICADOR</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 01 FRASCO E 1 BULA</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA, VALIDADE</p> <p>ARMAZENAMENTO : RECOMENDACOES DE ACORDO COM FABRICANTE</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS
11	5	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / ELASTOMERO ODONTOLOGICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>TIPO : SILICONE DE CONDENSACAO</p> <p>PASTA BASE : PASTA BASE COMPOSTA POR SILICONE DE BAIXA VISCOSIDADE</p> <p>APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM : POTE DE 900 GRAMAS APROXIMADAMENTE</p> <p>IDENTIFICAÇÃO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA</p>
12	4	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / ELASTOMERO ODONTOLOGICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>TIPO : A BASE DE SILICONA</p> <p>PASTA CATALIZADORA : PASTA CATALIZADORA EM BISNAGA DE 60ML APROXIMADAMENTE</p> <p>APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM : EMBALADA EM CAIXA</p> <p>IDENTIFICAÇÃO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 4		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
13	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / NAVALHA DESCARTAVEL PARA MICROTOMO DE ROTACAO</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 50 UNIDADES COMPATIBILIDADE : PARA EQUIPAMENTO DA MARCA LEICA, MODELO 818; DIMENSAO:80 X 14 MM (C X L) E ESPESSURA DE 0,35 MM EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p>
14	3	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / ANTISSEPTICO BUCAL</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE COMPOSICAO BASICA : COMPOSTO POR CLORETO DE CETILPIRIDINIO A 0,075%, FLUOR 225PPM, SEM CORANTE, ISENTO DE ALCOOL COMPOSICAO ADICIONAL : BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA HIGIENE ORAL DIARIA EMBALAGEM : EMBALADO EM FRASCO PLASTICO. (PARA EMBALAGEM DE 2L ACOMPANHA BOMBA DOSADORA) IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO, INSTRUcoes VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA</p>
15	11	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / ANTISSEPTICO BUCAL</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE COMPOSICAO BASICA : COMPOSTO DE FLUORETO DE SODIO 225PPM, PIROFOSFATO TETRAPOTASSIO E TETRASODIO DE PIROFOSFATO</p>



		<p>COMPOSICAO ADICIONAL : CITRATO DE SODIO, SABOR MENTA</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO EM FRASCO PLASTICO</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>Complemento:</p> <p>Frasco contendo 500ml</p>
16	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / CLAREADOR DENTAL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : KIT</p> <p>APRESENTAÇÃO : 4 SERINGAS DE GEL CLAREADOR CONTENDO 3 G CADA, 4 PONTEIRAS PARA APLICACAO DO GEL</p> <p>COMPOSIÇÃO/QUANTIDADE : COMPOSICAO GEL CLAREADOR DENTAL A BASE DE PEROXIDO DE CARBAMIDA A 22%</p> <p>COMPOSIÇÃO ADICIONAL : CONTEM FLUORETO DE SODIO E NITRATO DE POTASSIO COMO AGENTES DESSENSIBILIZANTES</p> <p>EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO KIT CLAREADOR DENTAL 22%</p> <p>IDENTIFICAÇÃO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA</p> <p>ARMAZENAMENTO : RECOMENDACOES DO FABRICANTE EM TEMPERATURA AMBIENTE</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 01 ANO</p> <p>APRESENTAÇÃO_2 : 2 PLACAS EM VINIL C/ 1 MMDE ESPESSURA PARA CONFECCAO DAS MOLDEIRAS,1 ESTOJO P/ GUARDAR AS MOLDEIRAS</p>
17	5	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>UTILIZACAO : PARA PECA DE MAO</p> <p>TAMANHO/NUMERAÇÃO : FORMATO CILINDRICA</p> <p>MATERIA PRIMA : PONTA ATIVA EM OXIDO DE ALUMINIO, NA COR BRANCA</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		EMBALAGEM : EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICAÇÃO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO
--	--	--

LOTE 5		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
18	10	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / REAGENTE</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : QUILOGRAMA DENOMINACAO : HIDROXIDO DE SODIO CATEGORIA : P.A.; PADRAO ACS; CAS: 1310-73-2 FORMULA : FORMULA MOLECULAR: NAOH PESO MOLECULAR : PESO MOLECULAR: 39,9971 G/MOL PUREZA : PUREZA MINIMA: 97%</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>ROTULAGEM : ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO</p> <p>LIMITES DE ACEITACAO : NA2CO3 MAX. 1%; FERRO MAX. 0,001%; CLORETO MAX. 0,005%; MERCURIO MAX. 0,1PPM</p> <p>LIMITES DE ACEITACAO 2 : CALCIO MAX. 0,005%; PRATA MAX. 0,002%; SULFATO MAX. 0,003%; FOSFATO MAX. 0,001%</p> <p>LIMITES DE ACEITACAO 3 : NITROGENIO MAX. 0,001%; ASPECTO SOLIDO BRANCO EM LENTILHAS</p>
19	20	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE MEDICAO E DE GASES COMPRIMI / INSUMOS DE USO EM LABORATORIO AMBIENTAL / REAGENTE ORGANICO</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : FRASCO DENOMINACAO : EDTA DISSODICO ACS, 250G</p> <p>UTILIZACAO : ACIDO ETILENO DINITRILOTETRAACETICO DISSODICO DIHIDRATADO</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>FORMULA : C10H14N2NA2O8.2H2O</p> <p>PESO MOLECULAR : 372,24</p> <p>OUTRAS CLASSIFICACOES : CAS: 6381-92-6</p> <p>PUREZA : MÍNIMA 99%</p> <p>IMPUREZAS 1 : CALCIO(CA):MÁXIMO 0,005%,</p> <p>IMPUREZAS 2 : METAIS PESADOS(PB):MÁXIMO 0,005%</p> <p>IMPUREZAS 3 : FERRO (FE): MÁXIMO 0,005%</p> <p>IMPUREZAS 4 : MG < 0,005%</p> <p>APRESENTACAO 1 : --</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO</p> <p>ROTULO 1 : ROTULO C/ AS INFORMACOES: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR</p> <p>ROTULO 2 : SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE</p> <p>ROTULO 3 : NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORNECIMENTO EM FRASCO DE 250G</p> <p>CARACTERISTICA 02 : 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO</p> <p>CARACTERISTICA 01 : CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC</p> <p>Complemento:</p> <p>EDTA SAL DISÓDICO 2H2O PA FRASCO COM 500 GRAMAS</p>
20	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLECULAR, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / REAGENTE PARA EXTRACAO DE DNA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>PRINCIPIO : EXTRACAO DE DNA, P/ AMPLIFICACAO POR PCR CONVENCIONAL OU TEMPO REAL E SEQUENCIAMENTO</p> <p>PREPARO DA AMOSTRA : DE ALIMENTOS, BACTERIAS, FUNGOS, CABELO, SWAB BOCAL, SANGUE TOTAL GMO E PREPARACAO DE PLASMIDIO</p> <p>KIT : KIT PARA EXTRACAO DE 50 A 200 AMOSTRAS</p> <p>REAGENTES : FRASCO DE 20 ML DE SOLUCAO HOMOGENEA</p> <p>REAGENTES 2 : NAO UTILIZA COLUNAS E RESINA</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>CONTROLES : CONTROLES NAO INCLUIDOS</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA</p> <p>EMBALAGEM : DEVERA CONTER: ROTULO COM NR. DO LOTE E DATA DE FABRIC./VALIDADEEPROCEDENCIA</p> <p>BULA : DEVE CONSTAR: PRINCIPIO, METODOLOGIA, COMPONENTES, ETC</p> <p>CONSERVACAO : CONSERVACAO A TEMPERATURA AMBIENTE</p> <p>Complemento:</p> <p>NA2120 GENELUTE BACTERIAL GENOMIC DNA KITS - SUFFICIENT FOR 350 PURICATIONS</p>
21	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / HEMATOXILINA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 1 LITRO</p> <p>FINALIDADE : PARA COLORACAO DE CITOLOGIA</p> <p>CATEGORIA : SEGUNDO METODOLOGIA DE HARRIS</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>ROTULAGEM : ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, PROCEDENCIA E CERTIFICADO DE ANALISE.</p>
22	10	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / XILOL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : LITRO</p> <p>CATEGORIA : EXTRA PURO, MESCLA DE ISOMEROS, P.A.</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>ROTULAGEM : ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA</p> <p>FISICA : SOLUVEL EM AGUA, BENZENO<.01%,ETILBENZENO 2,8%, TOLUENO<.01%, AGUA<.05%, EV.RES.<.005%.</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

23	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / REAGENTE PARA LABORATORIO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>COMPLEMENTO I : KIT DE DNTP (DESOXIDO NUCLEOTIDEOS TRIFOSFATO) 100 MILIMOLAR DE 25 MICROMOLES CADA</p> <p>COMPLEMENTO II : SENDO QUE O KIT DEVE CONTER DE 200 A 250 MICROLITROS DE CADA BASE</p>
24	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / REAGENTES BIOLOGICOS</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : FRASCO</p> <p>IDENTIFICACAO : ENZIMA AMPLITAQ DNA POLIMERASE</p> <p>FINALIDADE : PARA BIOLOGIA MOLECULAR</p> <p>ATIVIDADE : CONTEM 5 UNIDADES / UL</p> <p>APRESENTACAO : EM SOLUCAO</p> <p>ORIGEM : OBTIDO DE BACTERIA THERMUS AQUATICUS</p> <p>COMPONENTES : COM TAMPAO PCR 10X CONCENTRADO</p> <p>VALIDADE : MATERIAL VALIDO ATE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA</p> <p>ESTOCAGEM : CONSERVACAO EM TEMPERATURA DE 20 GRAUS CELSIUS</p> <p>TRANSPORTE : FORNECEDOR DEVE TRANSPORTAR E ENTREGAR O MATERIAL EM GELO SECO</p> <p>MANUAL : PRODUTO ACOMPANHADO DE INSTRUcoes DE USO</p> <p>ACONDICIONAMENTO : EM ACONDICIONADO EM FRASCO</p> <p>ROTULAGEM : ROTULOS COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

25	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAS-PRIMAS PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA DE MEDICAMENTOS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MP EOSINA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : FRASCO</p> <p>FORMA DE APRESENTACAO : APRESENTACAO PO AMARELO</p> <p>QUANTO A CONCENTRACAO : CONCENTRACAO PESO MOLECULAR 691,9 C20H6BR4NA2O5</p> <p>QUANTO A CATEGORIA : CATEGORIA PA</p> <p>QUANTO AO PADRAO : PADRAO FARMACOPEIA</p> <p>Complemento:</p> <p>EOSINA RED EM PÓ</p>
----	---	---

LOTE 6

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
26	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / LUVA PARA PROCEDIMENTO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 100 UNIDADES</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM BORRACHA 100% NITRILICA</p> <p>FORMATO : COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO COM BOA SENSIBILIDADE TATIL</p> <p>LUBRIFICACAO : SEM LUBRIFICACAO</p> <p>TAMANHO : NO TAMANHO EXTRA - PEQUENO - PP</p> <p>PUNHO : COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM</p> <p>ESTERIL : NAO ESTERIL</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE</p> <p>ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NB.</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

27	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / LUVA PARA PROCEDIMENTO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 100 UNIDADES</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM NITRILA, NAO CIRURGICA, COR AZUL, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL</p> <p>FORMATO : COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA</p> <p>LUBRIFICACAO : SEM TALCO / TOTALMENTE ISENTA DE PO</p> <p>TAMANHO : NO TAMANHO MEDIO</p> <p>PUNHO : COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM</p> <p>ESTERIL : NAO ESTERIL, DESCARTAVEL</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E EMITIDO PELO MTE ACORDO C/ A LEGISLACAO VIGENTE</p>
28	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 50 UNIDADES</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM 100% POLIPROPILENO, MELT BLOW, NAO ALERGICA,COR AZUL, C/ 4 TIRAS PARA COLOCACAO,CLIP NASAL REVES.</p> <p>PREGA : COM CLIP NASAL E PREGAS NA HORIZONTAL</p> <p>CAMADA : 3 CAMADAS,ATOXICA,HIPOALERGENICA,ISENTO DE FIBRA DE VIDRO,EMENDAS POR ULTRASSOM,NAO ESTERIL</p> <p>TIPO DE CAMADA : 1ª CAMADA POLIPROPILENO 20G, 2ª CAMADA FILTRO MELTBLOW 20G,3ª CAMADA POLIPROPILENO 30G</p> <p>FILTRO : COM FILTRO EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA MAIOR QUE 96%</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM EMBALAGEM EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>ROTULAGEM : A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO.</p>



29	20	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / AVENTAL DESCARTAVEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM NAO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 50 G/M2; COR BRANCA; NAO ESTERIL</p> <p>ACABAMENTO : ACABAMENTO EM TAMANHO UNICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,30 M; EXTRAPROTECAO NO TORAX; ACABAMENTO EM OV.</p> <p>MANGA : MANGA LONGA; MEMBROS SUPERIORES COM MATERIAL IMPERMEAVEL; PUNHO EM MALHA TUBULAR DUPLA</p> <p>DECOTE : DECOTE COM CANELADA, COR BRANCA; DECOTE EM VIES; COM PAR DE TIRAS DE AMARRAR NO PESCOCO E OUTRO NA.</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO E LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA</p> <p>APRESENTACAO E EMBALAGEM : O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE</p> <p>Complemento:</p> <p>2 embalagens contendo 10 unidades cada.</p>
30	1000	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM NAO TECIDO POLIPROPILENO,GRAMATURA 20, BRANCO, HIPOALERGENICO, ATOXICO</p> <p>AMARRILHO : COM TIRAS RESISTENTES NA PARTE POSTERIOR,MEDINDO NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO</p> <p>FORMATO : COM FORMATO ANATOMICO</p> <p>VENTILACAO : QUE PERMITA VENTILACAO ADEQUADA</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>APRESENTACAO E EMBALAGEM : O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE</p> <p>Complemento:</p> <p>10 caixas com 100 unidades cada</p>



31	20	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / LUVA CIRURGICA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : PAR</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM LATEX NATURAL HIPOALERGENICA</p> <p>TEXTURA : COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FUROS OU QUALQUER DEFEITO,ISENTA DE EMENDAS, ANATOMICA, ANTIDERRA.</p> <p>LUBRIFICACAO : LUBRIFICADAS COM PO ABSORVIVEL ATOXICO</p> <p>CARACTERISTICAS : COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL E SUFICIENTE RESISTENCIA A TRACAO,DEVENDO APRESENTAR PERFEITA ADAPTACA.</p> <p>FORMATO : COM ACABAMENTO NO PUNHO DE 4 A 6 CM E BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA COM AJUSTE PERFEITO</p> <p>NUMERACAO : NUMERACAO 6,5, ESPESSURA MINIMA 0,15 MM, NUMERACAO ESTAMPADADO LADO EXTERNO DO PUNHO</p> <p>ESTERIL : ESTERELIZADA POR RAO GAMA</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA</p> <p>ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E REGUL.TEC.APROVADO PELA RDC N°05/08 ANVISA, NORMA.</p>
32	20	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / LUVA CIRURGICA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : PAR</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM LATEX NATURAL HIPOALERGENICA</p> <p>TEXTURA : COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FUROS OU QUALQUER DEFEITO,ISENTA DE EMENDAS, ANATOMICA, ANTIDERRA.</p> <p>LUBRIFICACAO : LUBRIFICADAS COM PO ABSORVIVEL ATOXICO</p> <p>CARACTERISTICAS : COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL E SUFICIENTE RESISTENCIA A TRACAO,DEVENDO APRESENTAR PERFEITA ADAPTACA.</p> <p>FORMATO : COM ACABAMENTO NO PUNHO DE 4 A 6 CM E BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA COM AJUSTE PERFEITO</p> <p>NUMERACAO : NUMERACAO 7,5, ESPESSURA MINIMA 0,15 MM, NUMERACAO ESTAMPADADO LADO EXTERNO DO PUNHO</p> <p>ESTERIL : ESTERILIZADA POR RAO GAMA</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>EMBALAGEM : EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA</p> <p>ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E REGUL.TEC.APROVADO PELA RDC Nº05/08 ANVISA, NORMAS</p>
33	11	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / LUVA PARA PROCEDIMENTO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM LATEX,HIPOALERGENICA</p> <p>FORMATO : COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E AMBIDESTRA, DESCARTAVEL,ESPESSURA MEDIA 0,19MM</p> <p>LUBRIFICACAO : TALCADA EM PO BIOABSORVIVEL</p> <p>TAMANHO : NO TAMANHO PP</p> <p>PUNHO : COM PUNHO ACABADO DE 4 A 6CM,BAINHA DO MESMO MATERIAL</p> <p>ESTERIL : NAO ESTERIL</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL QUE EVITE EXPOSICAO DAS LUVAS (PICOTE)</p> <p>ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE</p> <p>Complemento:</p> <p>Caixa contendo 100 unidades.</p>
34	11	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / LUVA PARA PROCEDIMENTO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, ATOXICO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL</p> <p>FORMATO : COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO</p> <p>LUBRIFICACAO : LUBRIFICADA</p> <p>TAMANHO : NO TAMANHO MEDIO</p> <p>PUNHO : COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO DE NO MINIMO 250MM</p> <p>ESTERIL : NAO ESTERIL</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		<p>EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A NBR 1.</p> <p>Complemento: Caixa contendo 100 unidades</p>
35	500	<p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : EMBALAGEM</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM NAO TECIDO</p> <p>PREGA : COM CLIP NASAL E TIRAS RESISTENTES DE 40CM OU ELASTICOS REVESTIDOS</p> <p>CAMADA : TRIPLA CAMADA COM FILTRO, COM VISOR DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PROTECAO FRONTAL E LATERAL P/ OLHOS</p> <p>TIPO DE CAMADA : FAIXA DE ESPUMA E CLIPS DE 14CM DE COMPRIMENTO NAREGIAO NASAL</p> <p>FILTRO : EFB> OU = A 95,0% (EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERI CIDA)</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,</p> <p>ROTULAGEM : A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE</p> <p>Complemento: 10 embalagem contendo 50 unidades</p>
36	6	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / LUVA PARA LABORATORIO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 100 UNIDADES</p> <p>MATERIA PRIMA : FABRICADA EM 100% BORRACHA NITRILICA</p> <p>RESISTENCIA : RESISTENTE CONTRA AGENTES QUIMICOS CONFORME MT 11:1977</p> <p>COR : AMBIDESTRA, ALTA SENSIBILIDADE, NA COR AZUL</p> <p>TAMANHO : TAMANHO PEQUENO</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULAGEM : ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRODUTOR E PROCEDENCIA, CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) P. CARACTERISTICAS ESPECIAIS : COM COMPRIMENTO DE 24 CM, SEM TALCO E ESPESSURA DE 0,10 MM
37	12	Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / LUVA PARA PROCEDIMENTO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA-PRIMA : EM LATEX HIPOALERGENICA FORMATO : COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E COM ESPESSURA MEDIA DE 0,19MM E 240MM COMPRIMENTO LUBRIFICACAO : TALCADA COM PO LUBRIFICANTE TAMANHO : NO TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL PUNHO : COM PUNHO ACABADO DE BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA ESTERIL : NAO ESTERIL EMBALAGEM : EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL (PICOTE) ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE

LOTE 7

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
38	21	Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLOGICO Características: UNIDADE DE COMPRA : CONJUNTO 2 UNIDADES TIPO : A BASE DE POLIETER APRESENTACAO : CONJUNTO COM PASTA BASE, CATALISADOR E BLOCO DE ESPATULACAO (AUTOMISTURA) APRESENTACAO 2 : REPOSICAO DO IMPREGUM

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>PASTA 1 : PASTA BASE COM 120 ML, COMPOSICAO: COPOLIMERO DE OX. ETILENO E OX. TETRAMETILENO, ETC.</p> <p>CATALIZADOR : CATALISADOR COM 15 ML, COMPOSICAO: SAL SULFONICO,ETC.</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM EM CAIXA</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 1 ANO APOS DATA DE ENTREGA</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, VALIDADE, REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE</p>
39	10	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MATERIAL RESTAURADOR DE PROTESE ODONTOLOGICA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : CERA</p> <p>SISTEMA : PARA FRESAGEM EM SISTEMA CAD/CAM, ENCAIXE COMPATIVEL COM MAQUINAS DO MERCADO</p> <p>TIPO : SISTEMA AMANNGIRRBACH</p> <p>COR : COR CINZENTA OU CREME</p> <p>EMBALAGEM : INDIVIDUAL</p> <p>LEGISLACAO : MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE</p>
40	3	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MATERIAL RESTAURADOR DE PROTESE ODONTOLOGICA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : ZIRCONIA CERAMILL</p> <p>SISTEMA : PARA FRESAGEM EM SISTEMA CAD/CAM, ENCAIXE COMPATIVEL COM MAQUINAS DO MERCADO</p> <p>TIPO : SISTEMA AMANNGIRRBACH</p> <p>COR : COR TRANSLUCIDEZ ELEVADA HT</p> <p>EMBALAGEM : INDIVIDUAL</p> <p>LEGISLACAO : MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		ATUAL VIGENTE
41	5	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLOGICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>TIPO : SILICONE PARA MOLDAGEM LABORATORIAL</p> <p>APRESENTACAO : SILICONE + CATALISADOR LIQUIDO</p> <p>APRESENTACAO 2 : ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FIDELIDADE NA REPRODUCAO DE MODELOS PARA INLAY/ONLAY, IN CERAM E PPR</p> <p>PROPRIEDADES : EXCELENTE CAPACIDADE DE ESCOAMENTO</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM CONTENDO 1KG DE SILICONE + 1 CATALISADOR COM 60ML</p>
42	56	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MINI PARAFUSO CIRURGICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : TITÂNIO</p> <p>TIPO : FIXAÇÃO</p> <p>DIAMETRO : 2,0MM APROXIMADAMENTE</p> <p>COMPRIMENTO : 4MM A 19MM</p>
43	14	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MINI PLACA PARA BUCO MAXILO FACIAL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : EM TITANIO DE 2.0 MM</p> <p>TIPO : TIPO RETA</p> <p>FUROS : COM 04 A 16 FUROS</p> <p>PARAFUSO : PARAFUSO INCLUSO</p>



44	5	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / LIGA METALICA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 250 GRAMAS</p> <p>COMPOSICAO : NI-CR, SEM BERILIO</p> <p>PONTO DE FUSAO : 1300 GRAUS</p> <p>APRESENTACAO : PASTILHAS DE 7 GRAMAS</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADOS EM CAIXA</p> <p>FINALIDADE : PARA FUNDICAO DE PROTESE FIXAMETALOCERAMICA</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p>
45	3	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA</p> <p>APRESENTACAO : COM ALTA RESISTENCIA COMPOSTO POR QUARTZO E FELDSPATO</p> <p>APLICACAO : PARA PROTESES FIXAS UNITARIAS, PARCIAIS E TOTAIS</p> <p>PROPRIEDADES : FINA GRANULACAO, EMBALADOEM GAS NITROGENIO PARA CONSERVACAO DAS PROPRIEDADES</p> <p>ACONDICIONAMENTO : EMBALAGEM COM 25 SACHES DE 90G CADA + 1 FRASCO DE473ML</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA</p> <p>VALIDADE : VALIDADE 2 ANOS</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

46	6	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / CERA ODONTOLOGICA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : EMBALAGEM 100 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICACAO : CERA EM SPRUE COM CAMARA DE COMPENSACAO</p> <p>FINALIDADE : PARA FUNDICAO DE PROTESE FIXA</p> <p>APRESENTACAO : DIAMETRO: 6X16MM, GRANDE</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADA EM FRASCO PLASTICO</p>
47	4	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>APRESENTACAO : 11 ENVELOPES 90G (990G) E 01 FRASCO COM 225ML + ACESSORIOS</p> <p>APLICACAO : PARA PROTESE FIXA E CERAMICA Prensada, FUNDICAO DE PRECISAO PARA COROAS E PONTES</p> <p>PROPRIEDADES : LIVRE DE GRAFITE, LIGADO COM FOSTATO, ENDURECE FORMANDO BORDOS RESISTENTES</p> <p>COMPATIBILIDADE : COMPATIVEL COM TODO O ESPECTRO DE LIGAS DENTAIS ,EXCETO, TITANIO</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 12 MESES</p>
48	4	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / ABRASIVO ODONTOLOGICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>APRESENTACAO : EM PO, BRANCO DE ESPANHA</p> <p>FINALIDADE : PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL</p> <p>APRESENTAÇÃO : EMBALADO EM POTE COM 200 G</p> <p>IDENTIFICAÇÃO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA
49	50	Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / GESSO Características: UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 1 QUILOGRAMA CARACTERISTICA I : ODONTOLOGICO CARACTERISTICA II : PEDRA CARACTERISTICA III : ACONDICIONADO EM PACOTE COM 01 KG
50	15	Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / GESSO Características: UNIDADE DE COMPRA : QUILOGRAMA TIPO : PEDRA TIPO IV COMPOSICAO : COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO HEMIDRATADO, MICROGRANULADO,E CORANTE COR : NA COR ROSA, AZUL OU VERDE TOXIDADE : ATOXICO,RESIST. COMPRESSAO SECA DE APROX.1270 KG/CM, OU APROX. 7000 PSI APOS 2 HORAS SOLUBILIDADE : SOLUVEL EM AGUA EMBALAGEM : EMBALADO EM POTE DE 1KG IDENTIFICAÇÃO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
51	7	Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / ISOLANTE Características: UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 500 MILILITRO FINALIDADE : PARA GESSO E RESINA ACRILICA COMPOSICAO : COMPOSTO A BASE DE CELULOSE EMBALAGEM : EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML APROX.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		IDENTIFICAÇÃO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
52	40	Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / PLACA PARA PLASTIFICADORA Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE FINALIDADE : PLACA DE BRUXISMO MATERIA PRIMA : CONFECCIONADA EM ACETATO COR : CRISTAL FORMATO/ESPESSURA : FORMA REDONDA,ESPESSURA 2,0MM EMBALAGEM : EMBALADA EMBALADA A VACUO COM PROTECAO DE UMIDADE IDENTIFICACAO : CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO
53	3	Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / COMPONENTE PROTETICO PARA IMPLANTE DENTARIO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE COMPONENTE : CAPSULA METALICA COM DISPOSITIVO RETENTOR EM SILICONE DIAMETRO : DIAMETRO 4MM FINALIDADE : PARA RETENCAO DE PROTESE OVERDENTURE IMPLANTOSSUPOORTADA APRESENTACAO : EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, REGISTRO DE ACORDO COM LEGISLACA.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

54	6	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / IMPLANTE DENTARIO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM TITANIO COM TRATAMENTO DE SUPERFCIE</p> <p>TIPO : TIPO MINI-IMPLANTE COM ATTACHMENT TIPO BOLA, CORPO UNICO</p> <p>DIAMETRO : DIAMETRO DE 2,0 MM</p> <p>COMPRIMENTO : COMPRIMENTO DE 10,0 MM</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL</p> <p>FINALIDADE : SUPORTE DE PROTESE OVERDENTURE</p> <p>IDENTIFICACAO : MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTROS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE</p>
----	---	--

LOTE 8

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
55	10	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / ENXERTO OSSEO ODONTOLOGICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : EM COLAGENO SUINO</p> <p>TIPO : MATRIZ 3D REABSORVIVEL, PARA COBERTURA DE RECESSOES GENGIVAIS</p> <p>APRESENTACAO : MEDINDO 20X30 MM</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM UNITARIA</p> <p>ESTERILIZACAO : ESTERIL</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE, REGISTROS DE ACORDO C.</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 9		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
56	7	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / SONDA PERIODONTAL</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE NOME : MILIMETRADA CABO : CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO SUPERFICIE DO CABO : EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES PONTA ATIVA : PONTA ATIVA MILIMETRADA ACABAMENTO : ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS MATERIA-PRIMA : CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO EMBALAGEM : EMBALADA INDIVIDUALMENTE IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p>
57	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem MATERIAIS PARA LABORATÓRIO / CONSUMO PARA LABORATÓRIO / TUBO EPPENDORF</p> <p>Características: APRESENTAÇÃO DO TUBO EPPENDORF : em polipropileno, transparente, graduado MEDIDA DO TUBO EPPENDORF : 1,5 ml UNIDADE DE COMPRA : pacote (s) com 500 unidades UTILIZAÇÃO DO TUBO EPPENDORF : autoclavável, com fundo cônico, livre de dnases, mases e pirogênicos, com tampa plana de pressão</p> <p>Complemento: PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES</p>



58	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MICROTUBO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : EM POLIPROPILENO</p> <p>TIPO : DE COR ESCURA (PRETO, MARROM OU AMBAR)</p> <p>CAPACIDADE : PARA 1,5ML</p> <p>FINALIDADE : PARA COLOCAR MATERIAIS BIOLOGICOS</p> <p>FORMATO : COM FUNDO CONICO, COM TAMPA TIPO FLIP,</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>RESISTENCIA : AUTOCLAVAVEL A 121 GRAUS CELSIUS POR 15 MINUTOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGACAO ATE 14.000XG/ 20.000XG</p> <p>PARAMETRO ADICIONAL I : COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO</p>
59	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MICROTUBO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA</p> <p>TIPO : TAMPA COM TRAVA SNAPLOCK, MICROTUBO COM GRADUACAO,CLEAR AXIGEM CODIGO MCT200C</p> <p>CAPACIDADE : 2,0 ML</p> <p>FINALIDADE : PARA MATERIAIS BIOLOGICOS</p> <p>FORMATO : TAMPA PLANA</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO</p> <p>RESISTENCIA : RESISTENTE A PRESSAO DE ATE 55 PSI, AUTOCLAVAVEL A 120°C POR ATE 15 MINUTOS</p> <p>PARAMETRO ADICIONAL I : RESIST A CENTRIFUGACAO DE ATE 20.000 RCF</p>



60	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MICROTUBO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : POLIPROPILENO</p> <p>TIPO : CONICO</p> <p>CAPACIDADE : 0,2 ML</p> <p>FINALIDADE : PARA REACAO DE PCR</p> <p>FORMATO : COM FUNDO CONICO, COM TAMPA</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>RESISTENCIA : AUTOCLAVAVEL</p> <p>PARAMETRO ADICIONAL I : TAMPA CONTENDO TRAVA DE SEGURANCA</p>
61	80	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / SERINGA DESCARTAVEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO TRANSPARENTE</p> <p>RIGIDEZ : APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA</p> <p>GRADUACAO : CORPO COM GRADUACAO DE 0,1 EM 0,1 ML</p> <p>EMBOLO : EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA</p> <p>BICO : BICO CENTRAL COMUM</p> <p>ESTERILIZACAO : ESTERIL</p> <p>LUBRIFICACAO : SILICONIZADA</p> <p>CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 1 ML</p> <p>ACOMPANHAMENTO : COM AGULHA MEDINDO 13 X 4MM</p> <p>EMBALAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE</p>

62	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA</p> <p>MATERIA-PRIMA : DE DIOXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER COM CENTRO METALICO</p> <p>FINALIDADE : PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURACOES COM RESINA COMPOSTA</p> <p>DIMENSOES : COM 1/2 POL DE DIAMETRO</p> <p>GRANULACAO : GRANULACAO GROSSA, MEDIA, FINA E ULTRA FINA</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO EM KIT COMPOSTO DE 120 DISCOS, CONTENDO 30 DISCOS DE CADA GRANULACAO E 1 MANDRIL</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p> <p>Complemento:</p> <p>Caixa contendo 30 un de cada tipo de lixa (granulação média, granulação fina e granulação ultra fina).</p>
63	15	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / APLICADOR DESCARTAVEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>HASTE/ CABO : COM HASTE MULTI-ARTICULADA</p> <p>PARTE ATIVA : TAMANHO REGULAR, FIBRAS NAO ABSORVENTES</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p>
64	4	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MICROTUBO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 1000 UNIDADES</p> <p>MATERIA PRIMA : EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,2 ML, PARA</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		<p>PCR, GRADUADO, INCOLOR, ESTERIL,AUTOCLAVAVEL, PAREDE FINA.</p> <p>TIPO : RESISTENTE, FUNDO CONICO, LIVRE DE DNASES, RNASESE INIBIDORES DE ACIDOS NUCLEICOS, APIROGENICO</p> <p>FORMATO : COM TAMPA PLANA DE PRESSAO ADERIDA AO TUBO, DOBRADICA E BARREIRA DE PROTECAO ANTICONTAMINANTE</p> <p>TAMPA : INTEGRADA A TAMPA, COM ESPACO PARA IDENTIFICACAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA</p> <p>CODIGO : A INTEGRIDADE, ROTULO C/NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA</p>
65	12	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / CONE DE PAPEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA</p> <p>NUMERACAO : NUMERO 30</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM EM CAIXA COM 120 CONES, COM 06(SEIS) DIVISORIAS CONTENDO 20 CONES ESTEREIS</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA</p>
66	20	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : ACO CARBIDE</p> <p>NUMERACAO : NUMERO 703</p> <p>FORMATO : CONICA DENTEADA</p> <p>ESTERILIZACAO : ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM INDIVIDUAL</p> <p>LEGISLACAO : OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

67	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / DISCO PARA USO ODONTOLOGICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA : CARBURUNDUM</p> <p>TIPO : TIPO NINJA COR MARROM</p> <p>DIMENSOES : 38MM X 0,6MM</p> <p>FINALIDADE : PARA CORTE DE LIGA METALICA</p> <p>ADAPTACAO : ADAPTACAO EM PECA DE MAO</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO EM CAIXA</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p>
68	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / PONTEIRA AUTOCLAVAVEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 1000 UNIDADES</p> <p>VOLUME : DE 200 UL</p> <p>MATERIA PRIMA : EM POLIPROPILENO, SEM FILTRO</p> <p>ESTRUTURA : BAIXA RETENCAO, RECUPERACAO MAXIMA, GRADUADA, AUTOCLAVAVEL 121 GRAUS CELSIUS - 15 MIN</p> <p>BARREIRA : LIVRE DE DNASE, RNASE, ENDOTOXINAS, PIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p> <p>ROTULO : ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA</p>



69	3	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>VOLUME : COM CAPACIDADE DE ATÉ 1000 UL, POLIPROPILENO,ESTERIL</p> <p>COR : INCOLOR</p> <p>ENCAIXE : COMPATIVEL COM PIPETAS AUTOMATICAS TIPO JECONS E FINNPIPETTE</p> <p>BARREIRA : SEM BARREIRA</p>
70	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>VOLUME : 0,5 A 10 UL; ISENTA DE RNASE, DNASE E PIROGENESE</p> <p>COR : TRANSPARENTE</p> <p>ENCAIXE : ENCAIXE UNIVERSAL</p>
71	3	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE MEDICAO E DE GASES COMPRIMI / ARTIGOS EM MATERIAIS POLIMERICOS E ASSEMELHADOS PARA LABORATORIO AMBIENTAL / PONTEIRA DESCARTAVEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>CAPACIDADE : PONTEIRA UNIVERSAL COM FILTRO, VOLUME DE 2 A 200UL</p> <p>MATERIAL : EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, INCOLOR,HIDROFOBICA</p> <p>BASE : PARA MICROPIPETADORES GILSON OU SIMILAR</p> <p>RESISTENCIA : PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS</p> <p>APRESENTACAO/EMBALAGEM 1 : PONTEIRAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, CONTENDO 1000 UNIDADES</p> <p>ESTERILIDADE : AUTOCLAVAVEIS,TESTADAS E CERTIFICADAS QUANTO A</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		AUSENCIA DE NUCLEASES (DNASE E RNASE)
72	4	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE MEDICAO E DE GASES COMPRIMI / ARTIGOS EM MATERIAIS POLIMERICOS E ASSEMELHADOS PARA LABORATORIO AMBIENTAL / PONTEIRA DESCARTAVEL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>CAPACIDADE : PONTEIRA UNIVERSAL COM FILTRO, INCOLOR</p> <p>MATERIAL : EM POLIPROPILENO, HIDROFOBICA</p> <p>RESISTENCIA : AUTOCLAVAVEIS, TESTADAS E CERTIFICADAS QUANTO A AUSENCIA DE NUCLEASES (DNASE E RNASE)</p> <p>ACABAMENTO 1 : E OUTROS INIBIDORES</p> <p>APRESENTACAO/EMBALAGEM 1 : PACOTE COM 1000 PONTEIRAS</p> <p>PRESENCA DE BARREIRA : VOLUME DE 0,1 A 10UL</p>
73	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / SISTEMA ADESIVO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>POLIMERIZACAO : FOTOPOLIMERIZAVEL</p> <p>APRESENTACAO : FRASCO C/6ML, REPOSICAO DO SINGLE BOND (3M ESPE)</p> <p>COMPOSICAO DO ADESIVO : COMPOSTO BASICAMENTE POR BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMEROS, CANFOROQUINONA, CARGA.</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVELOPE RIGIDO PLASTICO</p> <p>IDENTIFICACAO : CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, RECOMENDACOES DE USO E ARMAZENAMENTO</p> <p>VALIDADE : VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 10		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
74	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / ALCA BACTERIOLOGICA</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 100 UNIDADES MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM LOOP ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL REFORCADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM : ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA VOLUME : VOLUME DE 10 UL, CALBRADA E AGULHA NA EXTREMIDADE OPOSTA ESTERILIZACAO : ESTERIL</p>
75	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MEIOS DE CULTURA, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / AGAR MUELLER HINTON</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 500 GRAMAS FINALIDADE : MEIO PARA USO EM ANTIBIOGRAMA E AJUSTADO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE MICROBIANA ,MUELLER HINTON II APRESENTACAO : DESIDRATADO COMPOSICAO I : COM EXTRATO DE CARNE (3,0G),HIDROLISADO ACIDO DE CASEINA (17,5G),AMIDO(1,5G),AGAR BACTERIOLOGICO 10. COMPOSICAO II : G/L PROPRIEDADES FISICAS : MEIO COM SOLUCAO PH FINAL 7,3 +/- 0,1 NORMAS TECNICAS : DE ACORDO COM A NORMA ACS, NCCLS ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM FRASCO,EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULAGEM : ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA</p>

76	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MEIOS DE CULTURA, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / AGAR</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>FINALIDADE : PARA ISOLAMENTO DE CULTURAS MISTAS DE STREPTOCOCCUS MITIS</p> <p>APRESENTACAO : FRASCO COM TAMPA ROSQUEAVEL E LACRE DE SEGURANCA.COMPOSTO DE</p> <p>COMPOSICAO : CASEINA ENZIMATICA HIDROLISADA 15 G/L; DIGESTAO PEPTICA DE TECIDO ANIMAL 5 G/L; DEXTROSE 1G/L</p> <p>COMPOSICAO I : SUCROSE 50 G; FOSFATO DIPOTASSICO 4 G/L; AZUL TRIPAN 0,075 G/L; VIOLETA CRISTAL 0,0008 G/L</p> <p>PROPRIEDADES FISICAS : AGAR 15 G/L; COM SOLUCAO FINAL DE PH 7,0 +/- 0,2</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM FRASCO REFORCADO E APROPRIADO PARA O PRODUTO</p> <p>ROTULAGEM : ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA</p>
77	1	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / MEIOS DE CULTURA, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / CALDO MUELLER HINTON</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 500 GRAMAS</p> <p>FINALIDADE : MEIO PARA USO EM ANTIBIOGRAMA - TESTE DE SENSIBILIDADE</p> <p>APRESENTACAO : DESIDRATADO</p> <p>COMPOSICAO I : COM AMIDO DE BATATA 1,5G/L, EXTRATO DE CARNE 2G/L</p> <p>COMPOSICAO II : HIDROLISADO ACIDO DE CASEINA 17,5G/L</p> <p>PROPRIEDADES FISICAS : PH FINAL 7,3 +/-0,1 - DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO</p> <p>ROTULAGEM : ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA</p>

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2017 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00012/2017 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2017 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00012/2017 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2017 - FORP

A

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP

Pregão Eletrônico Nº / 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
1	RESINA BISACRILICA	UNIDADE	10					
2	RESINAS COMPOSTAS	UNIDADE	2					
3	RESINA ACRILICA	PACOTE 1 QUILOGRA MA	4					
TOTAL DO LOTE 1		R\$..... ,..... (.....)						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
4	DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES	JOGO	18					
5	DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES	JOGO	18					
6	DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES	JOGO	2					
7	DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES	JOGO	3					
TOTAL DO LOTE 2		R\$..... ,..... (.....)						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
8	IONOMERO DE VIDRO	FRASCO	1					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9	IONOMERO DE VIDRO	UNIDADE	1					
10	IONOMERO DE VIDRO	UNIDADE	1					
11	ELASTOMERO ODONTOLOGICO	UNIDADE	5					
12	ELASTOMERO ODONTOLOGICO	UNIDADE	4					
TOTAL DO LOTE 3		R\$..... ,..... (.....)						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
13	NAVALHA DESCARTAVEL PARA MICROTOMO DE ROTACAO	CAIXA 50 UNIDADE	2					
14	ANTISSEPTICO BUCAL	UNIDADE	3					
15	ANTISSEPTICO BUCAL	UNIDADE	11					
16	CLAREADOR DENTAL	KIT	2					
17	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	5					
TOTAL DO LOTE 4		R\$..... ,..... (.....)						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
18	REAGENTE	QUILOGRA MA	10					
19	REAGENTE ORGANICO	FRASCO	20					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

20	REAGENTE PARA EXTRACAO DE DNA	UNIDADE	1					
21	HEMATOXILINA	FRASCO 1 LITRO	1					
22	XILOL	LITRO	10					
23	REAGENTE PARA LABORATORIO	UNIDADE	1					
24	REAGENTES BIOLOGICOS	FRASCO	1					
25	MP EOSINA	FRASCO	1					
TOTAL DO LOTE 5		R\$..... (.....)						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO	CAIXA 100 UNIDADE	1					
27	LUVA PARA PROCEDIMENTO	CAIXA 100 UNIDADE	1					
28	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	CAIXA 50 UNIDADE	1					
29	AVENTAL DESCARTAVEL	UNIDADE	20					
30	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL	UNIDADE	1000					
31	LUVA CIRURGICA	PAR	20					
32	LUVA CIRURGICA	PAR	20					
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	11					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

34	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	11					
35	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	PEÇAS	500					
36	LUVA PARA LABORATORIO	CAIXA 100,00 UNIDADE	6					
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	12					
TOTAL DO LOTE 6		R\$..... ,..... (.....)						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
38	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLOGICO	CONJUNTO 2 UNIDADE	21					
39	MATERIAL RESTAURADOR DE PROTESE ODONTOLOGICA	UNIDADE	10					
40	MATERIAL RESTAURADOR DE PROTESE ODONTOLOGICA	UNIDADE	3					
41	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLOGICO	UNIDADE	5					
42	MINI PARAFUSO CIRURGICO	UNIDADE	56					
43	MINI PLACA PARA BUCO MAXILO FACIAL	UNIDADE	14					
44	LIGA METALICA	CAIXA 250,00 GRAMA	5					
45	REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA	CAIXA	3					
46	CERA ODONTOLOGICA	EMBALAGE M 100 UNIDADE	6					





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

47	REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA	UNIDADE	4					
48	ABRASIVO ODONTOLOGICO	UNIDADE	4					
49	GESSO	UNIDADE	50					
50	GESSO	QUILOGRAMA	15					
51	ISOLANTE	FRASCO 500 MILILITRO	7					
52	PLACA PARA PLASTIFICADORA	UNIDADE	40					
53	COMPONENTE PROTETICO PARA IMPLANTE DENTARIO	UNIDADE	3					
54	IMPLANTE DENTARIO	UNIDADE	6					
TOTAL DO LOTE 7		R\$..... (.....)						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
55	ENXERTO OSSEO ODONTOLOGICO	UNIDADE	10					
TOTAL DO LOTE 8		R\$..... (.....)						



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
56	SONDA PERIODONTAL	UNIDADE	7					
57	TUBO EPPENDORF	PACOTE COM 1000 UNIDADES	1					
58	MICROTUBO	UNIDADE	2					
59	MICROTUBO	UNIDADE	2					
60	MICROTUBO	UNIDADE	2					
61	SERINGA DESCARTAVEL	UNIDADE	80					
62	DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO	CAIXA	1					
63	APLICADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	15					
64	MICROTUBO	PACOTE 1000 UNIDADE	4					
65	CONE DE PAPEL	CAIXA	12					
66	BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO	UNIDADE	20					
67	DISCO PARA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	2					
68	PONTEIRA AUTOCLAVAVEL	PACOTE 1000 UNIDADE	2					
69	PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO	UNIDADE	3					
70	PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO	UNIDADE	2					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

71	PONTEIRA DESCARTAVEL	UNIDADE	3					
72	PONTEIRA DESCARTAVEL	UNIDADE	4					
73	SISTEMA ADESIVO	UNIDADE	2					
TOTAL DO LOTE 9		R\$..... ,..... (.....)						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
74	ALCA BACTERIOLOGICA	PACOTE 100 UNIDADE	1					
75	AGAR MUELLER HINTON	FRASCO 500 GRAMA	1					
76	AGAR	UNIDADE	1					
77	CALDO MUELLER HINTON	FRASCO 500 GRAMA	1					
TOTAL DO LOTE 10		R\$..... ,..... (.....)						

PRAZOS

Entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os licitantes deverão, preferencialmente, indicar em suas propostas as marcas e modelos (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.
- 2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. A identificação da empresa licitante nos anexos da proposta eletrônica ou em qualquer outro documento até o término da sessão pública e do julgamento implicará em sua imediata desclassificação.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2017 - FORP**

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 50,00
2	R\$ 10,00
3	R\$ 50,00
4	R\$ 50,00
5	R\$ 100,00
6	R\$ 50,00
7	R\$ 200,00
8	R\$ 100,00
9	R\$ 50,00
10	R\$ 50,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2017 - FORP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

(DEVERÁ SER OBSERVADA A OBRIGATORIEDADE DO TERMO DE CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 E PARÁGRAFO 4º DA LEI FEDERAL 8.666/93)

Aos dias do mês de do ano de **2017**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0086-01, localizada(o) no(a) Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561, de 16/06/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Estadual 49.722, de 24/06/2005, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2017 - FORP** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de Fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (**ABRASIVO ODONTOLÓGICO, AGAR, AGAR MUELLER HINTON, ALCA BACTERIOLOGICA, ANTISSEPTICO BUCAL, APLICADOR DESCARTAVEL, AVENTAL DESCARTAVEL, BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACAO, CALDO MUELLER HINTON, CERA ODONTOLÓGICA, CLAREADOR DENTAL, COMPONENTE PROTETICO PARA IMPLANTE DENTARIO, CONE DE PAPEL, DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES, DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO, DISCO PARA USO ODONTOLÓGICO, ELASTOMERO ODONTOLÓGICO, ENXERTO OSSEO ODONTOLÓGICO, GESSO, GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL, HEMATOXILINA, IMPLANTE DENTARIO, IONOMERO DE VIDRO, ISOLANTE, LIGA METALICA, LUVA CIRURGICA, LUVA PARA LABORATORIO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICO, MATERIAL RESTAURADOR DE PROTESE ODONTOLÓGICA, MICROTUBO, MINI PARAFUSO CIRURGICO, MINI PLACA PARA BUCO MAXILO FACIAL, MP EOSINA, NAVALHA DESCARTAVEL PARA MICROTOMO DE ROTACAO, PLACA PARA PLASTIFICADORA, PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, PONTEIRA AUTOCLAVAVEL, PONTEIRA DESCARTAVEL, PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO, REAGENTE, REAGENTE ORGANICO, REAGENTE PARA EXTRACAO DE DNA, REAGENTE PARA LABORATORIO, REAGENTES BIOLOGICOS, RESINA ACRILICA, RESINA BISACRILICA, RESINAS COMPOSTAS, REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLÓGICA, SERINGA DESCARTAVEL, SISTEMA ADESIVO, SONDA PERIODONTAL, TUBO EPPENDORF, XILOL**), conforme descrito no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"** é de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, terá(ão) **garantia pelo prazo de 1 (um) ano**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até ____/____/____.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6. O valor total do presente contrato é de R\$. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Almoxarifado** do(a) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

7.1.1.1. Nos casos do subitem 7.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

7.2. São condições para a liberação do pagamento:

7.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

9. 1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9. 2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

9. 3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

9. 4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

9. 5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Ribeirão Preto, ... de de **2017**

Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o contrato firmado nesta data.

Ribeirão Preto, ... de de

Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VII

Marcas Homologadas

EDITAL DE PREGÃO Nº 00012/2017 - FORP

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCAS
1	UNIDADE	RESINA BISACRILICA	3M
2	UNIDADE	RESINAS COMPOSTAS	3M
3	PACOTE 1 QUILOGRAMA	RESINA ACRILICA	Clássico
4	JOGO	DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES	Biotone
5	JOGO	DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES	Biotone
6	JOGO	DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES	Biotone
7	JOGO	DENTES ARTIFICIAIS PARA PROTESES	Biotone
8	FRASCO	IONOMERO DE VIDRO	3M
9	UNIDADE	IONOMERO DE VIDRO	3M
10	UNIDADE	IONOMERO DE VIDRO	3M
11	UNIDADE	ELASTOMERO ODONTOLOGICO	Labordental
12	UNIDADE	ELASTOMERO ODONTOLOGICO	Labordental
13	CAIXA 50 UNIDADE	NAVALHA DESCARTAVEL PARA MICROTOMO DE ROTACAO	Leica
14	UNIDADE	ANTISSEPTICO BUCAL	Colgate
15	UNIDADE	ANTISSEPTICO BUCAL	Luminous White
16	KIT	CLAREADOR DENTAL	FGM
17	UNIDADE	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO	Talladium
18	QUILOGRAMA	REAGENTE	Dinâmica
19	FRASCO	REAGENTE ORGANICO	Dinâmica
20	UNIDADE	REAGENTE PARA EXTRACAO DE DNA	Sigma
21	FRASCO 1 LITRO	HEMATOXILINA	Dinâmica
22	LITRO	XILOL	Dinâmica

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

23	UNIDADE	REAGENTE PARA LABORATORIO	Thermo Vector
24	FRASCO	REAGENTES BIOLOGICOS	Thermo Vector
25	FRASCO	MP EOSINA	Dinâmica
26	CAIXA 100 UNIDADE	LUVA PARA PROCEDIMENTO	Supermax
27	CAIXA 100 UNIDADE	LUVA PARA PROCEDIMENTO	Supermax
28	CAIXA 50 UNIDADE	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	Descarpack Embramac
29	UNIDADE	AVENTAL DESCARTAVEL	ProtDesc
30	UNIDADE	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL	Descarpack Embramac
31	PAR	LUVA CIRURGICA	Mucambo Maxitex
32	PAR	LUVA CIRURGICA	Mucambo Maxitex
33	UNIDADE	LUVA PARA PROCEDIMENTO	Maxitex
34	UNIDADE	LUVA PARA PROCEDIMENTO	Maxitex
35	PEÇAS	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	Embramac Descarpack
36	CAIXA 100,00 UNIDADE	LUVA PARA LABORATORIO	Supermax
37	UNIDADE	LUVA PARA PROCEDIMENTO	Supermax
38	CONJUNTO 2 UNIDADE	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLOGICO	3M
39	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR DE PROTESE ODONTOLOGICA	Dentsply
40	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR DE PROTESE ODONTOLOGICA	Dentsply
41	UNIDADE	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLOGICO	Talmax
42	UNIDADE	MINI PARAFUSO CIRURGICO	Toride
43	UNIDADE	MINI PLACA PARA BUCO MAXILO FACIAL	Toride
44	CAIXA 250,00 GRAMA	LIGA METALICA	Degussa
45	CAIXA	REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA	Talmax
46	EMBALAGEM 100 UNIDADE	CERA ODONTOLOGICA	Kota Imports
47	UNIDADE	REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA	Wilcos
48	UNIDADE	ABRASIVO ODONTOLOGICO	Rio

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

49	UNIDADE	GESSO	Rio
50	QUILOGRAMA	GESSO	Dentsply
51	FRASCO 500 MILILITRO	ISOLANTE	SS White
52	UNIDADE	PLACA PARA PLASTIFICADORA	Bio Art
53	UNIDADE	COMPONENTE PROTETICO PARA IMPLANTE DENTARIO	Dentoflex
54	UNIDADE	IMPLANTE DENTARIO	Astra-Tech
55	UNIDADE	ENXERTO ODONTOLOGICO OSSEO	Geistlich
56	UNIDADE	SONDA PERIODONTAL	Millenium Golgran
57	PACOTE COM 1000 UNIDADES	TUBO EPPENDORF	Axygen
58	UNIDADE	MICROTUBO	Kasvi
59	UNIDADE	MICROTUBO	Kasvi
60	UNIDADE	MICROTUBO	Kasvi
61	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL	BD
62	CAIXA	DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO	3M
63	UNIDADE	APLICADOR DESCARTAVEL	Kgbrush
64	PACOTE 1000 UNIDADE	MICROTUBO	Kasvi
65	CAIXA	CONE DE PAPEL	Tanari
66	UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO	Microdont
67	UNIDADE	DISCO PARA USO ODONTOLOGICO	Talladium
68	PACOTE 1000 UNIDADE	PONTEIRA AUTOCLAVAVEL	Kasvi
69	UNIDADE	PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO	Kasvi
70	UNIDADE	PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO	Kasvi
71	UNIDADE	PONTEIRA DESCARTAVEL	Kasvi
72	UNIDADE	PONTEIRA DESCARTAVEL	Kasvi
73	UNIDADE	SISTEMA ADESIVO	3M
74	PACOTE 100 UNIDADE	ALCA BACTERIOLOGICA	In Lab Nacional



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

75	FRASCO 500 GRAMA	AGAR MUELLER HINTON	DIFCO
76	UNIDADE	AGAR	DIFCO
77	FRASCO 500 GRAMA	CALDO MUELLER HINTON	DIFCO

